

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE.

JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.968.765/0001-35, com sede localizada à Avenida Padre Cícero, nº 3189, KM 02, Muriti, Crato – CE, neste ato representada por seu representante legal João Gilson Alencar Machado, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal devidamente constituído, com fundamento no **Artigo 41, §1º da Lei 8.666/93 e item 21 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01-PE-SRP**, interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01-PE-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, pela Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – CE, representada neste ato por seu Pregoeiro Sr. Antonio Paes da Silva, em 04 de maio de 2022, com a realização do referido certame no dia 17/05/2022, com a abertura dos envelopes a partir das 09h00min, tendo o respectivo Pregão por objeto:

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.
---------	--

Foi detectada no edital licitação, notadamente item 3.1, exigências exacerbadas que eivam todo processo licitatório por macular o caráter competitivo da licitação, maculando a ampla e livre concorrência, ferindo veementemente os Arts. 3º, I e 30, §6º da Lei 8.666/93.

Da leitura do edital, as seguintes exigências que dificultam a livre e ampla concorrência, além de ofender o caráter competitivo do certame, vejamos:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que possuam sede ou filial situada há uma distância máxima de **60 Km (sessenta quilômetros)** de distância da sede Administrativa do Município.

Assim, a imposição de um limite de distância entre a sede do Município e a sede da empresa maculam a livre e ampla concorrência e ofendem o caráter competitivo do certame.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação tempestiva do edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrado adiante.

DO DIREITO

1. DA TEMPESTIVIDADE

O respectivo edital de licitação deve conter as informações corretas e concisas a fim de evitar erros ou confusões na interpretação das cláusulas, sobretudo, a fim de que os licitantes possam saber de todas as suas obrigações e direitos caso vençam o certame, não podendo haver dúvidas ou equívocos no instrumento editalício, bem como, deve trazer em seu bojo exigências possíveis e que não limitem, de qualquer forma, a participação daqueles que desejem concorrer, por ser ato público e de livre concorrência.

O Artigo 41, §1º da Lei 8.666/93 prevê o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Em consonância com o dispositivo legal o item 21.1 do instrumento editalício aqui em voga, estabelece o mesmo prazo para impugnação, vejamos:

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail antoninadonortelicitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Rua João Batista, nº 08 - Centro, - Antonina do Norte- CE.

Assim, encontra-se tempestivo a presente impugnação.

2. DAS RAZÕES

2.1. DA INDEVIDA IMPOSIÇÃO DE LIMITE ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO E A SEDE DA EMPRESA

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, da análise do edital encontramos vícios que maculam o procedimento licitatório, acabando por restringir a livre e ampla concorrência e retirar o caráter competitivo do certame.

No item 3.1 do Edital em voga existem vedações de participação das empresas que possuam sede em um raio maior que 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município, uma exigência que vai contra os dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como, aqueles previstos na nossa Carta Magna.

Ocorre que a exigência de que a empresa obrigatoriamente possua instalações em um raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros) da sede do Município macula veementemente a eficiência do procedimento licitatório e a ampla e livre concorrência, previstos na nossa Constituição Federal, além de restringir o caráter competitivo da licitação, maculando totalmente o certame.

É de lato conhecimento que o Edital de convocação para licitação é um documento deveras importante e revestido das mais diversas formalidades, devendo-as serem seguidas a risca, sob pena de serem maculados os princípios norteadores do certame, bem como, o próprio instrumento. Pois bem, é nessa toada que entende-se que não pode haver cláusulas e exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame e maculem a livre concorrência.

O vício aqui mencionado impede que haja a livre concorrência no certame, maculando os princípios basilares do procedimento licitatório, além de ferir normas constitucionais.

A Constituição Federal traz que deve ser garantida a livre concorrência, para preservação da ordem econômica além de vedar exigências que não sejam relacionadas a qualificação técnica e econômica vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre-iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência

digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV – livre concorrência.

A Lei de Licitações, 8.666/93, também veda a existência, no edital, de exigência que restrinjam o caráter competitivo das licitações, vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ademais, os Tribunais Pátrios são uníssomos quanto a considerarem inválidos instrumentos editalícios que tragam cláusulas que restrinjam o caráter competitivo da licitação com exigências excessivas, concedendo inclusive segurança nesse sentido, senão vejamos:

REMESSA NECESSÁRIA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIAS CONSIDERADAS EXCESSIVAS. OFENSA AO CARÁTER COMPETITIVO. - É vedado a inclusão de cláusulas editalícias que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.- No caso concreto, como bem apontado pelo juízo de origem, a exigência de atestado de capacidade técnica contendo a execução do item ?cerca de arame galvanizado 8 fios ? altura 1,90M ESC mourões de concreto?, na forma como posta, é excessiva, o que

acaba acarretando prejuízo ao próprio caráter competitivo da licitação.SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA.(Reexame Necessário, Nº 70076946714, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 14-05-2018)

(TJ-RS - REEX: 70076946714 RS, Relator: Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 14/05/2018, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 21/05/2018)

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO – REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – EXIGÊNCIA EXCESSIVA – SITUAÇÃO RESTRITIVA DA CONCORRÊNCIA E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE – SENTENÇA RATIFICADA. A exigência excessiva, injustificada e desproporcional contraria a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. Além disto, a distinção levada a efeito também viola o princípio da igualdade no procedimento licitatório. (ReeNec 25425/2017, DES. MÁRCIO VIDAL, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 24/04/2017, Publicado no DJE 11/05/2017)

(TJ-MT - Remessa Necessária: 00002623320158110101 25425/2017, Relator: DES. MÁRCIO VIDAL, Data de Julgamento: 24/04/2017, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/05/2017)

Assim, sendo inegável às máculas à legislação pertinente e o ferimento mortal dos princípios que regem a licitação e o serviço público a revisão do edital para sanar os vícios é medida que se impõe.

Destarte, Ilustríssimo Pregoeiro impugna-se o presente Edital pelos vícios aqui já fartamente debatidos, devendo aqueles serem sanados para que estejam de acordo com a legislação pátria, bem como, proporcionem a livre concorrência, a igualdade, a isonomia e que não restrinjam o caráter competitivo da licitação.

DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1 – A retificação do edital para exclusão da exigência excessiva presente no item 3.1 e seguintes do instrumento editalício;
- 2 - Que sejam tomadas as medidas cabíveis a fim de sanar os vícios que maculam o edital e seus anexos e restringem a livre concorrência, a isonomia, o caráter competitivo da licitação.

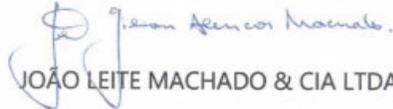
3 – Que seja decidido sobre a presente impugnação no prazo de até 03 (três) dias conforme previsto no §1º do Art. 41 da Lei 8.666/93.

4 – Que seja designada data posterior para realização do presente certame, caso os vícios aqui arguidos não sejam sanados a tempo ou ainda que sanados se o forem de forma extemporânea, não permitindo assim a realização do certame conforme as normas previstas no Edital.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Crato – CE. 09 de maio de 2022.


JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA

(neste ato representada por seu representante legal **João Gilson Alencar Machado**)



Impugnao Antonina do Norte (1).pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 3c207e9a551f60a323832ae0a2fb28f983f93b9f
SID: 180A90AEBCC-1A859Ad7CC-1aF1c06B7cC-1eb6619C3CC-1f50e0643cC



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de maio de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



João Gilson Alencar Machado
joaogilson@gmail.com
Assinado em: 2022/05/09 11:05:03
Assinou como: parte



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.968.765/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1994
NOME EMPRESARIAL JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA LUZIA AUTOMOTORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PADRE CICERO		NÚMERO 3189	COMPLEMENTO KM 02
CEP 63.132-000	BARRIO/DISTRITO MURITI	MUNICÍPIO CRATO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 14:19:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS BIOMÉTRICAS

Polígono Digital

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007950519 - 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2011

NOME
JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO

FILIAÇÃO
JOSÉ FLAVIO MACHADO BARROS
DIONE PARENTE DE ALENCAR MACHADO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CRATO - CE 28/10/1980

DOC. ONSER
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:4 OFÍCIO TERMO:16.358 FOLHA:114
LIVRO:A-14 CRATO - CE
CPF 035.642.014-08

1 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 56

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAO GILSON ALENCAR MACHADO

Nº de Inscrição Data de Nascimento
035642014-08 28/10/80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE FALCÃO 89029137982 -2aV DATA DE EMISSÃO 26/10/2005

NOME MIRIAN MACHADO BARROS

FILIAÇÃO JOAO LEITE MACHADO E JOANA BARR OS MACHADO

NACIONALIDADE CRATO-CE DATA DE NASCIMENTO 16/11/1966

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 3937 L B-11 F

242 CRATO-CE

CPF 22425024353 ID. ANT. 67676183

LEI N° 7 116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PAG. 251

CIC

NASCIMENTO 16.11.66 INSCRIÇÃO NO CPF 234 250 243 53

CONTRIBUINTE MIRIAN MACHADO BARROS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 252

Joo Gilson RG CPF.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 680f3df6196d382e88d72d60a09e63458561b716
SID: 17e0CFc9Cd7-1b7aF4838D7-1DC03E540D7-1F566fEc8D7-2149A662CD7
Anexos: Mirian RG CPF.pdf



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de dezembro de 2021



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil



MIRIAN MACHADO BARROS - 234.250.243-53
mirian1611@hotmail.com - Assinou como parte
AC SOLUTTI Multipla v5 86.968.765/0001-35 JOAO LEITE MACHADO & CIA
LTDA

DA



**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
 JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **JOSE FLÁVIO MACHADO BARROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CIC n. 100.611.504-87, Cédula de Indentidade n. 1.103.267 SSP-PE, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO**, brasileira, casada, bancária, CIC n. 043.402.063-20, Cédula de Indentidade n. 376.881 SPSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante n. 1.855, Parque Granjeiro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **VERA LUCIA MACHADO ARRAGES**, brasileira, casada, enfermeira, CIC n. 099.003.304-04, Cédula de Indentidade n. 432.538 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Balbino Viana Arrais, s/n, Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CIC n. 370.621.154-87, Cédula de Indentidade n. 144.162-80, 2a. via, SSP-CE, residente e domiciliado à rua Juiz Francisco Assis Leite n. 65, Parque Flamengo, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO LEITE MACHADO**, brasileiro, casado, aposentado, CIC n. 019.948.593-34, Cédula de Indentidade n. 338.294 SPSP-CE, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, brasileira, casada, enfermeira, CIC n. 172.401.743-87, Cédula de Indentidade n. 969.682, 2a. via, SSP CE, residente e domiciliada à rua Itaquera n. 231, Flamboyant, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, brasileiro, casado, médico, CIC n. 156.858.963-87, Cédula de Indentidade n. 1.124.365 SSP-CE, residente e domiciliado à rua Antônio Sales n. 2.254, Apto. 102, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **GEANE MARIA MACHADO BARROS**, brasileira, casada, bancária, CIC n. 218.456.973-91, Cédula de Indentidade n. 1.426.866 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua 21 de Junho n. 993, Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, viúva, professora, CIC n. continua.....

continuação.....

387.607.203-44, Cédula de Indentidade n. 335.783 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Ana Lailola de Alanca, s/n, Parque Flamengo, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **NIRIAN MACHADO BARROS**, brasileira, solteira, estudante, CIC n. 234.250.243-53, Cédula de Indentidade n. 676.761-83, 2a. via, SSP-CE, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOANA BARROS MACHADO**, brasileira, casada, aposentada, CIC n. 234.251.803-04, Cédula de Indentidade n. 984.586 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, têm em si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1a. - A sociedade girará sob a firma de **JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA 2a. - A sociedade terá sua sede na cidade de Crato, Estado do Ceará à Avenida Duque de Caxias n. 436, Centro, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3a. - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, dos seguintes ramos: serviço de retificação e montagem de motores e veículos rodoviários; comércio de compra e venda, no varejo, de peças e acessórios para veículos e comércio varejista de mercadorias em geral, inclusive produtos alimentícios.

CLÁUSULA 4a. - O capital social é de CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros reais), dividido em 11 (onze) quotas, distribuídas aos sócios, através de percentuais diferenciados, subscritas da seguinte forma:

- JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS, 50% de quotas, no valor de CR\$ 6.000.000,00
- ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO, 17,10% de quotas, no valor de CR\$ 2.052.000,00

continua.....

continuação.....

-VERA LÚCIA MACHADO ABRAES, 08,50% de quotas,	no valor de CR\$	1.020.000,00
-JOÃO CELIO MACHADO BARROS, 05,70% de quotas,	'	
no valor de CR\$		684.000,00
-JOÃO LEITE MACHADO, 04,50% de quotas,	no valor de CR\$	540.000,00
-MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO, 04,00 de quotas,	'	
no valor de CR\$		480.000,00
-PAULO CÉSAR BARROS MACHADO, 03,00% de quotas,	'	
no valor de CR\$		360.000,00
-GEANE MARIA MACHADO BARROS, 03,00% de quotas,	'	
no valor de CR\$		360.000,00
-MARIA MACHADO VIEIRA, 01,40% de quotas,	'	
no valor de CR\$		168.000,00
-MIRIAN MACHADO BARROS, 01,40% de quotas,	'	
no valor de CR\$		168.000,00
-JOANA BARROS MACHADO, 01,40% de quotas,	no valor de CR\$	168.000,00
-Totalizando 11 (onze) ou 100% de quotas,	no valor de CR\$	<u>12.000.000,00</u>

Parágrafo único - As quotas suscritas são integralizadas da seguinte forma:

a) O sócio JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA RETIFICADORA HIDRÁULICA DE VIRABREQUIM INCOMATOL, MODELO 2200/300 B, COM EQUIPAMENTOS STANDARD.**

b) O sócio ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 2.052.000,00 (Dois milhões e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA RETIFICA DE CILINDROS PNEUMÁTICA MOTOTEST EOPC-150 MM., COM EQUIPAMENTOS STANDARD E MOTOR DE 300 V.**

continua.....

continuação.....

c) O sócio **VERA LÚCIA MACHADO ARRAES**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil cruzeiros reais), pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA MANDRILHADORA DE MANCAIS K-2627, DE MARCA MATRA.**

d) O sócio **JOÃO CELIO MACHADO BARROS**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 684.000,00 (Seicentos e oitenta e quatro mil cruzeiros reais), pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA BRUNIDORA HB-300, MARCA MOTOTEST.**

e) O sócio **JOÃO LEITE MACHADO**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA LINHA TELEFÔNICA No. 521-0705.**

f) O sócio **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, integraliza, neste ato, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros reais), sendo o valor de CR\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil cruzeiros reais), integralizado em moeda corrente e o valor de CR\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros reais), integralizado pela transferência que faz para a sociedade do seguinte bem: **UMA RETÍFICA DE BIELA, DE MARCA THOMPSEN.**

g) O sócio **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros reais).

h) O sócio **GEANE MARIA MACHADO BARROS**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 360.000,00 (Trzentos e sessenta mil cruzeiros reais).

continua.....

continuação.....

i) O sócio **MARIA NACHADO VIEIRA**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 168.000,00 (Cento e secenta e oito mil cruzeiros reais).



j) O sócio **MIRIAN NACHADO BARROS**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 168.000,00 (Cento e secenta e oito mil cruzeiros reais).

l) O sócio **JOANA BARROS NACHADO**, integraliza, neste ato, em moeda corrente, o total de suas quotas subscritas, no valor de CR\$ 168.000,00 (Cento e secenta e oito mil cruzeiros reais).

CLÁUSULA 5a. - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6a. - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, devendo iniciar as suas atividades no dia **04 de Abril de 1.994**.

CLÁUSULA 7a. - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO LEITE NACHADO** e, em sua ausência ou morte, pelos sócios **JOSÉ FLÁVIO NACHADO BARROS** e **JOÃO CÉLIO NACHADO BARROS**. Os sócios-gerentes assinarão com auxílio de carimbo, da seguinte forma:

JOÃO LEITE NACHADO & CIA, LTDA

João Leite Machado

JOÃO LEITE NACHADO & CIA, LTDA

José Flávio Machado Barros

JOÃO LEITE NACHADO & CIA, LTDA

João Célio Machado Barros

CLÁUSULA 8a. - Os sócios que fazem parte da sociedade, inclusive os sócios-gerentes, só poderão usar da firma em
continua.....

continuação.....

assuntos do exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhes vedado conceder avais, endossos e cartas de fiação a terceiros.



CLÁUSULA 9a. - A título de pró-labore, os sócios, quando no exercício da gerência, terão direito a uma retirada mensal, de um valor que será fixado entre os demais sócios, cuja importância será levada para à débito de " despesas gerais ".

CLÁUSULA 10a. - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n. 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11a. - Os sócios não poderão vender, ceder ou doar suas quotas de capital, em parte ou no todo, a terceiros ou estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 12a. - O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar a esta, com antecedência mínima de 60 (secenta) dias, por carta registrada e/ou protocolada, e seus haveres de direito serão pagos nas condições que se combinar.

CLÁUSULA 13a. - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, convencionando-se, desde já, que a sociedade continuará com os sobreviventes e herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 14a. - Os assuntos que não estiverem regulados neste instrumento, e os que não estiverem contidos dentro das atribuições dos sócios, serão objeto de deliberação dos quotistas por maioria de capital.

continua.....

continuação.....

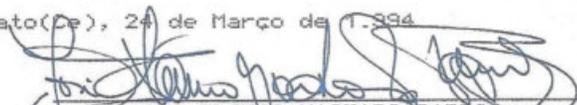
As deliberações que implicarem em alteração deste contrato, deverão constar, necessariamente, de um "Aditivo", assinado pelos quotistas.

CLÁUSULA 15a. - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma das penalidades previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

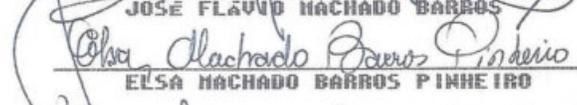
CLÁUSULA 16a. - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Crato(De), 24 de Março de 1.994



JOSE FLÁVIO MACHADO BARROS



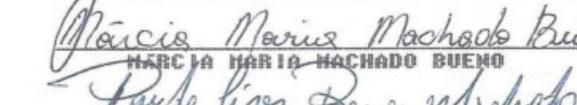
ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO



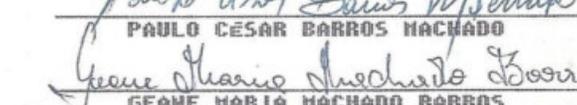
VERA LÚCIA MACHADO ARAUJO



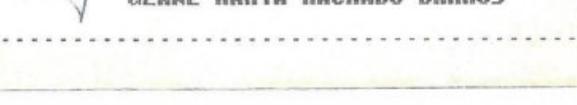
JOSE CELSO MACHADO BARROS



JOSE LEITE MACHADO



MARCIA MARIA MACHADO BUENO



PAULO CÉSAR BARROS MACHADO



GEANE MARIA MACHADO BARROS

continua.....

continuação.....

Maria Machado Vieira
MARIA MACHADO VIEIRA
Mirian Machado Barros
MIRIAN MACHADO BARROS
Joana Barros Machado
JOANA BARROS MACHADO



TESTEMUNHAS :

- 1a - Rômulo Formiga de Sousa
Rômulo Formiga de Sousa - CPF: 665.373.554-00
- 2a - Gefilson Alves de M. Formiga
Gefilson Alves de M. Formiga - CPF: 248.731.953-00

85751300761558

A D I T I V O

AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CIC n. 100.611.504-87, Cédula de Indentidade n. 1.103.257 SSP-PE, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO**, brasileira, casada, bancária, CIC n. 043.402.053-20, Cédula de Indentidade n. 376.881 SPSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante n. 1.855, Parque Grangeiro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **VERA LUCIA MACHADO ARRAES**, brasileira, casada, enfermeira, CIC n. 099.003.304-04, Cédula de Indentidade n. 432.538 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Balbino Viana Arrais, s/n, Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CIC n. 370.621.154-87, Cédula de Indentidade n. 144.162-80, 2a. via, SSP-CE, residente e domiciliado à rua Juiz Francisco Assis Leite n. 65, Parque Flamengo, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO LEITE MACHADO**, brasileiro, casado, aposentado, CIC n. 019.948.593-34, Cédula de Indentidade n. 338.294 SPSP-CE, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, brasileira, casada, enfermeira, CIC n. 172.401.743-87, Cédula de Indentidade n. 969.682, 2a. via, SSP CE, residente e domiciliada à rua Itaquera n. 231, Flamboyant, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, brasileiro, casado, médico, CIC n. 156.858.963-87, Cédula de Indentidade n. 1.124.365 SSP-CE, residente e domiciliado à rua Antônio Sales n. 2.254, Apto. 102, Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **GEANE MARIA MACHADO BARROS**, brasileira, casada, bancária, CIC n. 218.456.973-91, Cédula de Indentidade n. 1.426.866 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua 21 de Junho n. 993, Centro, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, viúva, professora, CIC n. continua.....



Continuação.....

387.607.203-44, Cédula de Indentidade n. 335.783 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Ana Loilola de Alanca, s/n, Parque Flamengo, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MIRIAM MACHADO BARROS**, brasileira, solteira, estudante, CIC n. 234.250.243-53, Cédula de Indentidade n. 676.761-83, 2a. via, SSP-CE, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOANA BARROS MACHADO**, brasileira, casada, aposentada, CIC n. 234.251.803-04, Cédula de Indentidade n. 984.586 SPSP-CE, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves n. 23, Pimenta, na cidade de Crato, Estado do Ceará, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora as atividades econômicas de: serviço de retificação e montagem de motores e veículos rodoviários; comércio de compra e venda, no varejo, de peças e acessórios para veículos e comércio varejista de mercadorias em geral (inclusive produtos alimentícios), sob a firma de **JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA**, estabelecida nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, à Av. Duque de Caxias nº 436 - Centro - Cep: 63.100-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, em sessão de 28/03/1994, sob o nº 23.200.617.728, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o referido contrato social na Cláusula 2ª (Segunda), referente à localização da sede da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:



- I - **Cláusula 2ª (Segunda)** - A sociedade terá a sua sede na cidade de Crato, Estado do Ceará, à Avenida Padre Cícero, 3.189 - Km 02 - Bairro Muriti - Cep: 63.100-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.
- II- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se

Continua.....

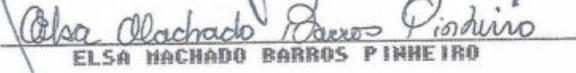
Continuação.....

a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Crato(Ce), 20 de Maio de 1.996



JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS



ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO



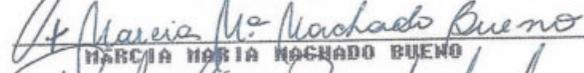
VERA LÚCIA MACHADO ARRAES



JOSÉ CELTO MACHADO BARROS



JOSÉ LEITE MACHADO



MARCIA MARIA MACHADO BUENO



PAULO CÉSAR BARROS MACHADO



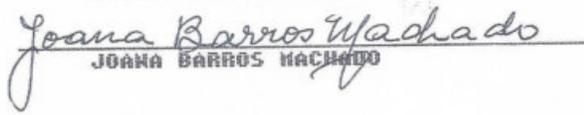
GEANE MARIA MACHADO BARROS



MARIA MACHADO VIEIRA

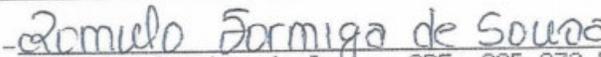


MIRIAN MACHADO BARROS



JOANA BARROS MACHADO

TESTEMUNHAS :

1a - 

Romulo Formiga de Sousa - CPF: 665.373.554-00

2a - 

Geilson Alves de M. Formiga - CPF: 248.731.953-49

232.127.253* JUL 19 1996

**SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ FLÁVIO NACHADO BARRÓS, brasileiro, casado, administrador de empresas, CNJ nº 100.811.504-87, Cédula de Identidade nº 1.103.267 SSP-Pe, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves nº 23, Pimenta - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, ELSA NACHADO BARRÓS PINHEIRO, brasileira, casada, bancária, CPF nº 043.402.053-20, Cédula de Identidade nº 376.881 - SPSP-Ce, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante nº 1855, Parque Grangeiro - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, VERA LÚCIA NACHADO ARRAES, brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 099.003.304-04, Cédula de Identidade nº 432.538 - SPSP-Ce, residente e domiciliada à rua Balbino Viana Arraes, s/n - Centro - Cep: 63100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, JOÃO CÉLIO NACHADO BARRÓS, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 370.621.154-87, Cédula de Identidade nº 144162-80, 2ª via, SSP-Ce, residente e domiciliado à rua Juiz Francisco Assis Leite nº 65, Parque Flamengo - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, JOÃO LEITE NACHADO, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 019.948.593-34, Cédula de Identidade nº 338.294 -SPSP-Ce, residente e domiciliado à rua Major Evangelista Gonçalves nº 23, Pimenta - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, MÁRCIA MARIA NACHADO BUENO, brasileira, casada, enfermeira, CPF nº 172.401.743-87, Cédula de Identidade nº 969.682, 2ª via, SSP-Ce, residente e domiciliada à rua Itaquera nº 231, Flamboyant, Cep: 78.041-030, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, PAULO CÉSAR BARRÓS NACHADO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 156.858.963-87, Cédula de Identidade nº 1.124.365 - SSP-Ce, residente e domiciliado à rua Antônio Sales nº 2.254, Aptº 102, Aldeota, Cep: 60.135-102, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, GEANE MARIA NACHADO BARRÓS, brasileira, casada, bancária, CPF nº 218.456.973-91, Cédula de Identidade nº 1.426.866 - SPSP-Ce, residente e domiciliada à rua 21 de Junho nº

Continua.....



Continuação do Segundo Aditivo da firma: João Leite Machado & Cia Ltda.....

993, Centro - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, viúva, professora, CPF nº 387.607.203-44, Cédula de Identidade nº 335.783 - SPSP-Ce, residente e domiciliada à rua Ana Lailoia de Alanca, s/n, Parque Flamengo, Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MIRIAN MACHADO BARRÓS**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 234.250.243-53, Cédula de Identidade nº 676.761-83, 2ª. via, SSP-Ce, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves nº 23, Pimenta, Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOANA BARRÓS MACHADO**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 234.251.803-04, Cédula de Identidade nº 984.586 - SPSP-Ce, residente e domiciliada à rua Major Evangelista Gonçalves nº 23 - Pimenta - Cep: 63.100-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora as atividades econômicas de: serviço de retificação e montagem de motores e veículos rodoviários, comércio de compra e venda, no varejo, de peças e acessórios para veículos e comércio varejista de mercadorias em geral (inclusive produtos alimentícios), sob a firma de **JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA**, estabelecida nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, à Av. Padre Cícero nº 3.189 - Km 02 - Bairro Muriti - Cep: 63.100-000, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 86.968.765/0001-35, com contrato social e aditivo devidamente arquivados na Junta Comercial deste Estado, a saber: Contrato Social, sob o nº 23.200.617.728, em sessão de 28/03/1994; 1º Aditivo, sob o nº 232.127.253, em sessão de 19/07/1996, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o referido contrato social na cláusula 4ª (quarta), referente ao capital social da sociedade, como a seguir se contrata:

- I - Em decorrência da mudança na moeda nacional, estabelecida na Lei nº 9.069 de 29/06/1995, que mudou a moeda de cruzeiro real (CR\$) para real (R\$), o capital social da sociedade fica convertido de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) para R\$ 4.363,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Continua.....



Continuação do Segundo Aditivo da firma: João Leite Machado & Cia Ltda.

II - Em virtude do exposto no item I deste aditivo, o capital social da sociedade, que é de R\$ 4.363,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), já totalmente integralizado e representado percentualmente em

- X. JOSE FLÁUDIO MACHADO BARROS, 17,10% de quotas, no valor de R\$ 748,18
- X. ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO, 8,50% de quotas, no valor de R\$ 370,91
- X. VERA LÚCIA MACHADO ARRAES, 5,70% de quotas, no valor de R\$ 248,73
- X. JOÃO CELIO MACHADO BARROS, 4,50% de quotas, no valor de R\$ 198,38
- X. JORGE LEITE MACHADO, 4,00% de quotas, no valor de R\$ 174,88
- X. MÁRCIA MARIA MACHADO SOARES, 3,00% de quotas, no valor de R\$ 130,91
- X. PAULO CÉSAR BARROS MACHADO, 3,00% de quotas, no valor de R\$ 130,91
- X. ROSANE MARIA MACHADO BARROS, 1,40% de quotas, no valor de R\$ 61,09
- X. MIRIAN MACHADO BARROS, 1,40% de quotas, no valor de R\$ 61,09
- X. JOHNN BARROS MACHADO, 1,40% de quotas, no valor de R\$ 61,09

III - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (AUMENTO) DO CAPITAL SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:
O capital social que é de R\$ 4.363,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 7.600,00 (sete mil e seicentos reais), com um aumento de R\$ 3.236,36 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), dividido em 7.600 (sete mil e seicentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passando o total do capital

Continua.....



Continuação do Segundo Aditivo da firma: João Leite Machado & Cia Ltda.....

social a ser distribuido entre os sôcios da seguinte forma:

- . JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS,
3.800 quotas, no valor de R\$ 3.800,00
 - . ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO,
1.299,60 quotas, no valor de R\$ 1.299,60
 - . VERA LÚCIA MACHADO ARRAES,
646 quotas, no valor de R\$ 646,00
 - . JOÃO CELIO MACHADO BARROS,
433,20 quotas, no valor de R\$ 433,20
 - . JOÃO LEITE MACHADO,
342 quotas, no valor de R\$ 342,00
 - . MÂRCIA MARIA MACHADO BUENO,
304 quotas, no valor de R\$ 304,00
 - . PAULO CÉSAR BARROS MACHADO,
228 quotas, no valor de R\$ 228,00
 - . GEANE MARIA MACHADO BARROS,
228 quotas, no valor de R\$ 228,00
 - . MARIA MACHADO VIEIRA,
106,40 quotas, no valor de R\$ 106,40
 - . MIRIAM MACHADO BARROS,
106,40 quotas, no valor de R\$ 106,40
 - . JOANA BARROS MACHADO,
106,40 quotas, no valor de R\$ 106,40
- Totalizando 7.600 quotas, no valor de R\$ 7.600,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital social, anteriores a esse aumento de capital, já foram integralizadas no ato do contrato social, nas formas e prazos previstas no parágrafo Único desta cláusula (4ª).

Parágrafo Segundo - O valor de R\$ 3.236,36 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), correspondente ao aumento de capital na sociedade, é integralizado, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital social, na forma da legislação em vigor.

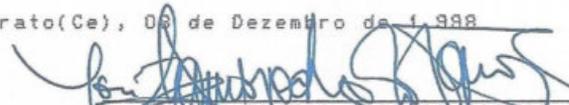
IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Continua.....

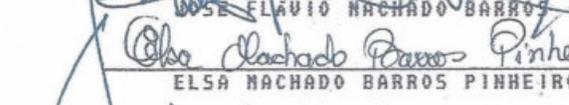
Continuação do Segundo Aditivo da firma: João Leite Machado & Cia Ltda.....

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

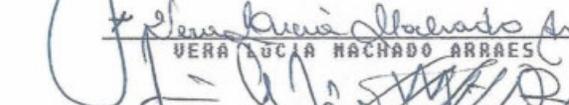
Crato(Ce), 08 de Dezembro de 1998



JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS



ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO



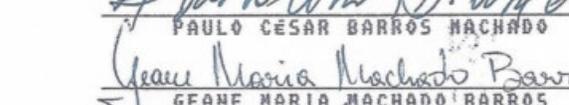
VERA LUCIA MACHADO ARRAES



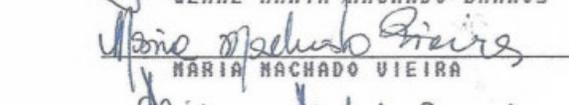
JOÃO CELSO MACHADO BARROS



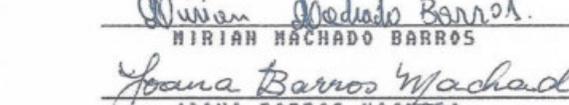
JOÃO LEITE MACHADO



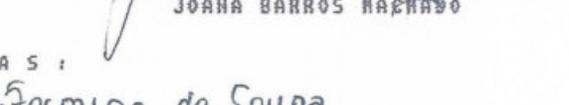
NÂNCIA MARIA MACHADO BUENO



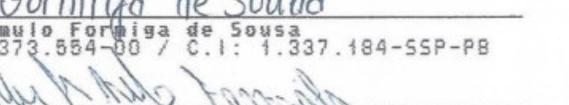
PAULO CÉSAR BARROS MACHADO



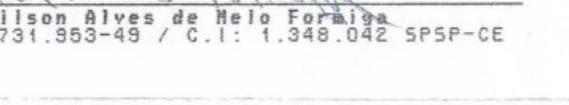
GEANE MARIA MACHADO BARROS



MARIA MACHADO VIEIRA

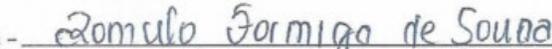


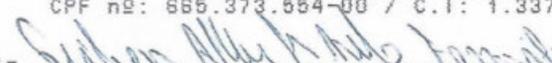
MIRIAN MACHADO BARROS



JOANA BARROS MACHADO

TESTEMUNHAS:

- 1a) - 

Romulo Formiga de Sousa
CPF nº: 666.373.664-00 / C.I.: 1.337.184-SSP-PB
- 2a) - 

Gelson Alves de Melo Formiga
CPF nº: 248.731.953-49 / C.I.: 1.348.042 SPSP-CE

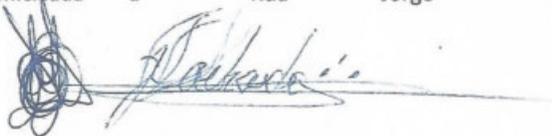
**TERCEIRO (3º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Missão Velha(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 100.611.504-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.103.257, SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pablo Picasso, nº 6, Condomínio Portal das Águas, bairro Pedra do Bode, CEP 56.332-490, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, **ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO**, brasileira, natural de Missão Velha(Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, bancária aposentada, portadora do CPF sob o nº 043.402.053-20 e Cédula de Identidade sob o nº 95029170865, 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante, nº 1.855, Bairro Parque Granjeiro, CEP 63.106-010, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **VERA LÚCIA MACHADO ARRAES**, brasileira, natural de Missão Velha (Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 099.003.304-04 e Cédula de Identidade sob o nº 432.538; SPSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 940, Bairro Centro, CEP 63.430-000, na cidade de Icó, Estado do Ceará, **JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 370.621.154-87 e Cédula de Identidade sob o nº 144162-80, 2ª Via, SSP-CE, residente e domiciliado à Avenida José Alves de Figueiredo, nº 1.788, Bairro Pimenta, CEP 63.105-130, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO LEITE MACHADO**, brasileiro, natural de Missão Velha(Ce), viúvo, aposentado, portador do CPF sob o nº 019.948.593-34 e Cédula de Identidade sob o nº 338.294, SPSP-CE, residente e domiciliado à Rua Major Evangelista Gonçalves, nº 23, Bairro Pimenta, CEP 63.105-180, na cidade do Crato, Estado do Ceará, **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 172.401.743-87 e Cédula de Identidade sob o nº 969.682, 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Tricordiano, nº 653, bairro Vilas Boas, CEP 79.051-150, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF sob o nº 156.858.963-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.124.365, SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 90, Aptº 1102, Bairro Guararapes, CEP 60.810-321, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **GEANE MARIA MACHADO MENEZES**, brasileira, natural de Crato (Ce), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do CPF sob o nº 218.456.973-91 e Cédula de Identidade sob o nº 1.426.866, SPSP-CE, residente e domiciliada à Rua Jorge


M. M. Barros





**TERCEIRO (3º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Lucas, nº 53, Bairro Zacarias Gonçalves, CEP 63.110-040, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), viúva, professora, portadora do CPF sob o nº 387.607.203-44 e Cédula de Identidade sob o nº 2007531613-1, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Ana Lolola de Alencar, nº 1.970, Bairro Parque Flamengo, CEP 63.113- 424, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MIRIAN MACHADO BARROS**, brasileira, divorciada, natural de Crato(Ce), empresária, portadora do CPF sob o nº 234.250.243-53 e Cédula de Identidade sob o nº 99029137992, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Antonio Bezerra Monteiro, nº 200, Bairro Parque Granjeiro, CEP 63.106-240, na cidade de Crato, Estado do Ceará, sócios remanescentes da sociedade empresária limitada sob à razão social de "João Leite Machado & Cia. Ltda", estabelecida à avenida Padre Cícero, nº 3.189, Km 02, Bairro Muriti, CEP 63.132-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23.200.617.728, por despacho em 28/03/1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 86.968.765/0001-35, RESOLVEM, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – Através deste instrumento, COMUNICAMOS o falecimento do(a) sócio(a) **JOANA BARROS MACHADO**, CPF sob o nº 234.251.803-04 e Cédula de Identidade sob o nº 984.586 – SPSP-CE, ocorrido no dia 31/03/2007.

II – Com o falecimento do(a) sócio(a) Joana Barros Machado, fica resolvido que a sociedade continuará existindo, conforme estabelecido na cláusula 13ª (décima terceira) do contrato social, com os sócios remanescentes.

III – Mediante Balanço Especial, feito para o caso, as quotas de capital do(a) sócio(a) falecido(a) Joana Barros Machado, na importância total de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), são diminuídas do total do capital social da empresa, de forma que as mesmas se juntam aos demais haveres da falecida e ambos ficam depositados na tesouraria da empresa aguardando deliberação judicial.

IV – O Sócio **JOÃO LEITE MACHADO**, integraliza, neste ato, a importância de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), dessa forma a sua participação no capital social da empresa passa de R\$ 342,00(trezentos e quarenta e dois reais) para R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). A presente integralização corresponde a mesma importância de capital que possuía a sócia falecida Joana Barros Machado, de forma a não alterar o capital social da empresa.

M. M. Barros

P. V.
Barros
Barros

[Handwritten signatures]

**TERCEIRO (3º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
 "JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

V- O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, ou seja, o capital social é de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), dividido em 76.000 (setenta e seis mil) quotas de R\$ 0,10 (dez centavo de real) cada uma, e por força da diminuição e integralização de capital, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Nº	NOME DO SÓCIO	QUOTAS		VALORES EM REAIS		QUOTAS EM %
		QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL	
1	José Flávio Machado Barros	38.000	0,10	3.800,00		50,00%
2	Elsa Machado Barros Pinheiro	12.996	0,10	1.299,60		17,10%
3	Vera Lúcia Machado Arraes	6.460	0,10	646,00		8,50%
4	João Leite Machado	4.484	0,10	448,40		5,90%
5	João Célio Machado Barros	4.332	0,10	433,20		5,70%
6	Márcia Maria Machado Bueno	3.040	0,10	304,00		4,00%
7	Paulo César Barros Machado	2.280	0,10	228,00		3,00%
8	Geane Maria Machado Barros	2.280	0,10	228,00		3,00%
9	Maria Machado Vieira	1.064	0,10	106,40		1,40%
10	Mirian Machado Barros	1.064	0,10	106,40		1,40%
Totais.....		76.000		7.600,00		100,00%

Parágrafo Primeiro – A parcela de capital social no valor de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), declarada pelo sócio João Leite Machado, é totalmente subscrita e integralizada, neste ato, em moeda nacional corrente.

VI – A administração da sociedade passará a ser exercida pelo(a) sócio(a) **MIRIAN MACHADO BARROS**, na condição de ADMINISTRADOR(A), podendo usar o nome empresarial dessa sociedade para:

- a) – efetuar e representar junto a qualquer rede bancária autorizada, podendo abrir, encerrar e movimentar contas, assinar, emitir e endossar cheques, receber talões e solicitar extratos;
- b) – efetuar e representar junto a qualquer seguradora e/ou administradora de consórcios;

[Handwritten signature]

M. M. Barros

[Handwritten signature]

**TERCEIRO (3º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

- c) – efetuar e representar junto a qualquer cartório;
- d) – efetuar e representar junto as repartições e órgãos públicos (Municipais, Estaduais e Federais);
- e) – admitir, suspender e demitir empregados;
- f) – contratar, suspender e rescindir prestações de serviços;
- g) – prestar declarações; assinar requerimentos, ofícios e recibos.

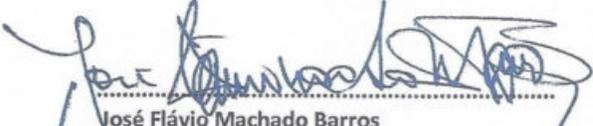
Sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

VII – O(a) sócio(a) **MIRIAN MACHADO BARROS**, já qualificado(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, inciso 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VIII – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

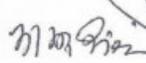
Crato (Ce), 03 de Agosto de 2010


José Flávio Machado Barros







**TERCEIRO (3º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Elsa Machado Barros Pinheiro
Elsa Machado Barros Pinheiro

Vera Lúcia Machado Arraes
Vera Lúcia Machado Arraes

João Célio Machado Barros
João Célio Machado Barros

João Leite Machado
João Leite Machado

Marcia Maria Machado Bueno
Márcia Maria Machado Bueno

Paulo César Barros Machado
Paulo César Barros Machado

Geane Maria Machado Menezes
Geane Maria Machado Menezes

Maria Machado Vieira
Márcia Machado Vieira

Miriam Machado Barros
Miriam Machado Barros

TESTEMUNHAS:

a) *Geilson Alves de Melo Formiga*
Geilson Alves de Melo Formiga
CPF: 248.731.953-49 /RG: 1.438.041-SPSP-CE

a) *Rômulo Formiga de Sousa*
Rômulo Formiga de Sousa
CPF: 665.373.554-00/RG: 1.337.184 - S

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/09/2010
SOB Nº: 29100887910
Protocolo: 10.788791-0, DE 25/06/2010
Empresa: 13 2 0061772 8
JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ FLÁVIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Missão Velha(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 100.611.504-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.103.257, SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Pablo Picasso, nº 6, Condomínio Portal das Águas, bairro Pedra do Bode, CEP 56.332-490, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, **ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO**, brasileira, natural de Missão Velha(Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, bancária aposentada, portadora do CPF sob o nº 043.402.053-20 e Cédula de Identidade sob o nº 95029170865, 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante, nº 1.855, Bairro Parque Granjeiro, CEP 63.106-010, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **VERA LÚCIA MACHADO ARRAES**, brasileira, natural de Missão Velha (Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 099.003.304-04 e Cédula de Identidade sob o nº 432.538, SPSP-CE, residente e domiciliada à Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 940, Bairro Centro, CEP 63.430-000, na cidade de Icó, Estado do Ceará, **JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 370.621.154-87 e Cédula de Identidade sob o nº 144162-80, 2ª Via, SSP-CE, residente e domiciliado à Avenida José Alves de Figueiredo, nº 1.788, Bairro Pimenta, CEP 63.105-130, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **JOÃO LEITE MACHADO**, brasileiro, natural de Missão Velha(Ce), viúvo, aposentado, portador do CPF sob o nº 019.948.593-34 e Cédula de Identidade sob o nº 338.294, SPSP-CE, residente e domiciliado à Rua Major Evangelista Gonçalves, nº 23, Bairro Pimenta, CEP 63.105-180, na cidade do Crato, Estado do Ceará, **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 172.401.743-87 e Cédula de Identidade sob o nº 969.682, 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Tricordiano, nº 653, bairro Vilas Boas, CEP 79.051-150, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF sob o nº 156.858.963-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.124.365, SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 90, Aptº 1102, Bairro Guararapes, CEP 60.810-321, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **GEANE MARIA MACHADO MENEZES**, brasileira, natural de Crato (Ce), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do CPF sob o nº 218.456.973-91 e Cédula de Identidade sob o nº 1.426.866, SPSP-CE, residente é domiciliada à Rua Jorge

Paulo Cesar Barros Machado

Marcia Maria Machado Bueno

João Leite Machado
João Célio Machado Barros

Shirley Benini de Macedo Farias

Geane Maria Machado Menezes

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Lucas, nº 53, Bairro Zacarias Gonçalves, CEP 63.110-040, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), viúva, professora, portadora do CPF sob o nº 387.607.203-44 e Cédula de Identidade sob o nº 2007531613-1, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Ana Loiola de Alencar, nº 1.970, Bairro Parque Flamengo, CEP 63.113- 424, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MIRIAN MACHADO BARROS**, brasileira, divorciada, natural de Crato(Ce), empresária, portadora do CPF sob o nº 234.250.243-53 e Cédula de Identidade sob o nº 99029137992, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Antonio Bezerra Monteiro, nº 200, Bairro Parque Granjeiro, CEP 63.106-240, na cidade de Crato, Estado do Ceará, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob à razão social de "João Leite Machado & Cia. Ltda", estabelecida à avenida Padre Cícero, nº 3.189, Km 02, Bairro Muriti, CEP 63.132-000, na cidade de Crato, Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23.200.617.728, por despacho em 28/03/1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 86.968.765/0001-35, RESOLVEM, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **José Flávio Machado Barros**, já qualificado, possuidor de 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalizando R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), as quais cede e transfere a sua totalidade, por doação à título gratuito, pela importância certa e ajustada de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ao sócio, ora admitido, **JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 035.642.014-08 portador da cédula de identidade RG n.º 2007.958519-6, SSPDS-Ce, residente e domiciliado à Avenida Pedro Felício Cavalcante nº 1866, Bairro Qsian Araripe, Cep 63.106-010, na cidade do Crato, Estado do Ceará.

II - O sócio retirante **José Flávio Machado Barros**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário donatário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III - O sócio admitido **João Gilson Alencar Machado**, na condição de donatário, declara, neste ato, que o valor das quotas doadas encontra-se sujeita à incidência do recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, conforme Regulamento do ICMS, do Estado do Ceará, assim como declara que, a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante

Maria Machado
Mirian Machado

João Gilson Alencar Machado

João Leite Machado
João Gilson Alencar Machado

Colic M.

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo.

IV – O sócio João Célio Machado Barros, possuidor de 43.320(quarenta e três mil, trezentos e vinte) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01(um centavo de real), correspondentes a R\$ R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), resolve, neste ato, ceder e transferir parte dessas quotas para os demais sócios, no total de 31.920 (trinta e um mil, novecentos e vinte) quotas no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), que se dará da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: para o sócio, ora admitido, João Gilson Alencar Machado é cedido e transferido 15.960 (quinze mil, novecentos e sessenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 159,60(cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo: para a sócia Elsa Machado Barros Pinheiro é cedido e transferido 5.776 (cinco mil, setecentos e setenta e seis) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 57,76 (cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 57,76 (cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: para a sócia Vera Lúcia Machado Arraes é cedido e transferido 2.888 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01(um centavo de real), correspondentes a R\$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Quarto: para o sócio João Leite Machado é cedido e transferido 2.128 (dois mil, cento e vinte e oito) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Quinto: para a sócia Márcia Maria Machado Bueno é cedido e transferido 1.520 (um mil, quinhentos e vinte) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos).

Parágrafo Sexto: para o sócio Paulo César Barros Machado é cedido e transferido 1.216 (um mil, duzentos e dezesseis) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a 12,16 (doze reais e dezesseis centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos).

Paulo César Barros Machado
Márcia Maria Machado Bueno
João Leite Machado
João Gilson Alencar Machado
Elsa Machado Barros Pinheiro
Vera Lúcia Machado Arraes
Paulo César Barros Machado

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
 "JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Parágrafo Sétimo: para a sócia Geane Maria Machado Menezes é cedido e transferido 1.216 (um mil, duzentos e dezesseis) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Oitavo: para a sócia Maria Machado Vieira é cedido e transferido 608 (seiscentos e oito) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Parágrafo Nono: para a sócia Mirian Machado Barros é cedido e 608 (seiscentos e oito) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), correspondentes a R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), por venda, pela importância certa e ajustada de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos).

Parágrafo Décimo: o sócio cedente das quotas sociais João Célio Machado Barros, declara, neste ato, haver recebido, de todos os sócios cessionários citados nos parágrafos anteriores (do segundo ao nono), todas as importâncias ali ajustadas, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

V- O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, ou seja, o capital social é de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, e por força da cessão e transferência de quotas de, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Nº	NOME DO SÓCIO	QUOTAS QUANT.	VALORES EM REAIS		QUOTAS EM %
			UNITÁRIO	TOTAL	
1	João Gilson Alencar Machado	395.960	0,01	3.959,60	52,10%
2	Elsa Machado Barros Pinheiro	135.736	0,01	1.357,36	17,86%
3	Vera Lúcia Machado Arraes	67.488	0,01	674,88	8,88%
4	João Leite Machado	46.968	0,01	469,68	6,18%
5	João Célio Machado Barros	11.400	0,01	114,00	1,50%
6	Márcia Maria Machado Bueno	31.920	0,01	319,20	4,20%
7	Paulo César Barros Machado	24.016	0,01	240,16	3,16%
8	Geane Maria Machado Barros	24.016	0,01	240,16	3,16%
9	Maria Machado Vieira	11.248	0,01	112,48	1,48%
10	Mirian Machado Barros	11.248	0,01	112,48	1,48%
Totais.....		760.000		7.600,00	100,00%

Handwritten signatures and notes:
 - On the left: "João Leite Machado" (signature)
 - On the right: "Elsa Maria Machado Barros" (signature)
 - Below the table: "João Leite Machado" (signature)
 - At the bottom: "R. Gilson Alencar" (signature)
 - Other illegible signatures and scribbles.

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

VI – A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO e MIRIAN MACHADO BARROS, na condição de ADMINISTRADOR(A) , podendo usar o nome empresarial dessa sociedade para:

- a) – efetuar e representar junto a qualquer rede bancária autorizada, podendo abrir, encerrar e movimentar contas, assinar, emitir e endossar cheques, receber talões e solicitar extratos;
- b) – efetuar e representar junto a qualquer seguradora e/ou administradora de consórcios;
- c) – efetuar e representar junto a qualquer cartório;
- d) – efetuar e representar junto as repartições e órgãos públicos (Municipais, Estaduais e Federais);
- e) – admitir, suspender e demitir empregados;
- f) – contratar, suspender e rescindir prestações de serviços;
- g) – prestar declarações; assinar requerimentos, ofícios e recibos.

Sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

VII – Os sócios administradores JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO e MIRIAN MACHADO BARRÓS, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

VIII – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

(Handwritten signatures and notes)

João Gilson Alencar Machado
Mirian Machado Barros
João Leite Machado
28/12/2011
Antônia do Norte - CE

Shirley de Almeida Franco

**QUARTO (4º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE :
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Crato (Ce), 30 de Janeiro de 2012

José Flávio Machado Barros
.....
José Flávio Machado Barros

Elsa Machado Barros Pinheiro
.....
Elsa Machado Barros Pinheiro

Vera Lúcia Machado Arraes
.....
Vera Lúcia Machado Arraes

João Célio Machado Barros
.....
João Célio Machado Barros

João Leite Machado
.....
João Leite Machado

Márcia Maria Machado Bueno
.....
Márcia Maria Machado Bueno

Paulo César Barros Machado
.....
Paulo César Barros Machado

Gene Maria Machado Menezes
.....
Gene Maria Machado Menezes

Maria Machado Vieira
.....
Maria Machado Vieira

Mirian Machado Barros
.....
Mirian Machado Barros

João Gilson Alencar Machado
.....
João Gilson Alencar Machado

TESTEMUNHAS:

a) *Geilson Alves de Melo Formiga*
.....
Geilson Alves de Melo Formiga
CPF: 248.731.953-49 /RG: 1.438.041-SPSP-CE

a) *Rômulo Formiga de Sousa*
.....
Rômulo Formiga de Sousa
CPF: 665.373.554-00/RG: 1.337.184 - S



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2012
SOB Nº: 20120358751
Protocolo: 12/035875-1, DE 11/04/2012
Empresa: 23 2 0061772 8
JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
.....
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAG. 253

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200617728
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEN2194623588

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CRATO Local
2 Junho 2021 Data
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

NÃO ____/____/____ Data Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Data Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.157-4	CEN2194623588	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.731.953-49	GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA	02/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5581985 em 04/06/2021 da Empresa JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 86968765000135 e protocolo 210821574 - 02/06/2021. Autenticação: 707F8D3C87242135787049307EFE77F8BFC4983. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.157-4 e o código de segurança D2jZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 2/10

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob n.º 035.642.014-08 portador da cédula de identidade RG n.º 2007.958519-6, SSPDS-Ce, residente e domiciliado à Avenida Pedro Felício Cavalcante nº 1866, Bairro Parque Grangeiro, Cep 63.106-010, na cidade do Crato, Estado do Ceará, **ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO**, brasileira, natural de Missão Velha(Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, aposentada, portadora do CPF sob o nº 043.402.053-20 e Cédula de Identidade sob o nº 95029170865, SSPDS-CE, residente e domiciliada à Avenida Pedro Felício Cavalcante, nº 1.855, Bairro Parque Grangeiro, CEP 63.106-010, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **VERA LÚCIA MACHADO ARRAES**, brasileira, natural de Missão Velha (Ce), casada sob o regime de comunhão universal de bens, aposentada, portadora do CPF sob o nº 099.003.304-04 e Cédula de Identidade sob o nº 2007360883-6, SSPDS-CE, residente e domiciliada à Rua Manoel Saraiva nº 395, Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, **JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 370.621.154-87 e Carteira Nacional de Habilitação nº 031994463938, expedida pelo Detran-Ce, residente e domiciliado à Avenida José Alves de Figueiredo, nº 1.788, Bairro Pimenta, CEP 63.105-130, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentada, portadora do CPF sob o nº 172.401.743-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1912656-SEJUSP-MS, residente e domiciliada à Rua Tricordiano, nº 653, bairro Vilas Boas, CEP 79.051-150, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **PAULO CÉSAR BARROS MACHADO**, brasileiro, natural de Crato(Ce), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPF sob o nº 156.858.963-87 e Cédula de Identidade sob o nº 20170579616, SSPDS-CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Augusto Lima, nº 90, Aptº 1102, Bairro Guararapes, CEP 60.810-321, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **GEANE MARIA MACHADO BARROS**, brasileira, natural de Crato (Ce), divorciada, aposentada, portadora do CPF sob o nº 218.456.973-91 e Cédula de Identidade sob o nº 2007743887-0, SSPDS-CE, residente e domiciliada à Rua Jorge Lucas, nº 53, Bairro Zacarias Gonçalves, CEP 63.110-180, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MARIA MACHADO VIEIRA**, brasileira, natural de Jamacaru(Ce), viúva, aposentada, portadora do CPF sob o nº 387.607.203-44 e Cédula de Identidade sob o nº 2007531613-1, SSPDS-CE, residente e domiciliada à Rua Ana Loiola de Alencar, nº 1.970, Bairro Novo Crato, CEP 63.113-424, na cidade de Crato, Estado do Ceará, **MIRIAN MACHADO BARROS**, brasileira, divorciada, natural de Crato(Ce), empresária, portadora do CPF sob o nº 234.250.243-53 e Cédula de Identidade sob o nº 99029137992, SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Antônio Bezerra Monteiro, nº 200, Bairro Parque Grangeiro, CEP 63.106-240, na cidade de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5581985 em 04/06/2021 da Empresa JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 86968765000135 e protocolo 210821574 - 02/06/2021. Autenticação: 707F8D3C87242135787049307EFE77F8BFC4983. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.157-4 e o código de segurança D2jZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"

Crato, Estado do Ceará, todos os sócios, acima qualificados, são representados neste ato pelo **PROCURADOR GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 10/03/1962, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 248.731.953-49 e portador da cédula de identidade RG nº 1438041, SPSP-Ce, residente e domiciliado à rua Dr. João Pessoa nº 112, apartamento 101, Bairro Centro, Cep 63100-050, na cidade de Crato, Estado do Ceará, sócios esses componentes da sociedade empresária limitada sob a razão social de "João Leite Machado & Cia. Ltda", estabelecida à avenida Padre Cícero, nº 3.189, Km 02, Bairro Muriti, CEP 63.132-015, na cidade de Crato, Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23.200.617.728, por despacho em 28/03/1994, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 86.968.765/0001-35, em função do falecimento do sócio **JOÃO LEITE MACHADO**, tem o seu espólio e representação procedidas pela **INVENTARIANTE GEANE MARIA MACHADO BARROS**, portadora do CPF sob o nº 218.456.973-91, já qualificada anteriormente, resolvem alterar seu contrato social, mediante o que está definido nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Através deste instrumento, COMUNICAMOS o falecimento do sócio **JOÃO LEITE MACHADO**, CPF sob o nº 019.948.593-34 e Cédula de Identidade sob o nº 338.294- SPSP-CE, ocorrido no dia 06 de Outubro de 2019, conforme a certidão de óbito sob a matrícula nº 017939.01.55.2019.4.00024.277.0023267.39, de 06/10/2019.

Cláusula Segunda – Com o falecimento do sócio João Leite Machado, fica resolvido que a sociedade continuará existindo, conforme estabelecido na cláusula 13ª (décima terceira) do contrato social, com os sócios remanescentes.

Cláusula Terceira – Mediante Balanço Especial, feito para o caso, as quotas de capital do sócio falecido João Leite Machado, na importância total de R\$ 469,68 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ou o correspondente a 46.968(quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito) quotas, são cedidas e transferidas aos demais sócios, exclusivamente herdeiros, em iguais condições de valores e quantidades, **conforme a escritura pública de inventário e partilha de espólio registrada no dia 20 de Janeiro de 2021, no Livro nº 003, à folha 13-v, junto ao Cartório do 2º Ofício do Crato – Geraldo Lobo e conforme abaixo especificado:**

Parágrafo Primeiro – Para o novo sócio, admitido a partir deste instrumento, **JOSE FLÁVIO MACHADO BARROS**, brasileiro, natural de Missão Velha(Ce), casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF sob o nº 100.611.504-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.103.257, SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Pablo Picasso, nº 6, Bairro Pedra do Bode, CEP 56.332-490, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, representado neste ato pelo **PROCURADOR GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA**,



QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"

brasileiro, solteiro, data de nascimento: 10/03/1962, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 248.731.953-49 e portador da cédula de identidade RG nº 1438041, SPSP-Ce, residente e domiciliado à rua Dr. João Pessoa nº 112, apartamento 101, Bairro Centro, Cep 63100-050, na cidade de Crato, Estado do Ceará, é cedido e transferido o total de R\$ 52,18(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,66 quotas, em virtude da sua condição de herdeiro e cessionário.

Parágrafo Segundo – Para a sócia remanescente ELSA MACHADO BARROS PINHEIRO, é cedido e transferido o total de R\$ 52,18(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,66 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.

Parágrafo Terceiro – Para a sócia remanescente VERA LÚCIA MACHADO ARRAES, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,66 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.

Parágrafo Quarto – Para o sócio remanescente JOÃO CÉLIO MACHADO BARROS, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeiro e cessionário.

Parágrafo Quinto – Para a sócia remanescente MÁRCIA MARIA MACHADO BUENO, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.

Parágrafo Sexto – Para o sócio remanescente PAULO CÉSAR BARROS MACHADO, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeiro e cessionário.

Parágrafo Sétimo – Para a sócia remanescente GEANE MARIA MACHADO BARROS, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.

Parágrafo Oitavo – Para a sócia remanescente MARIA MACHADO VIEIRA, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.

Parágrafo Nono – Para a sócia remanescente MIRIAN MACHADO BARROS, é cedido e transferido o total de R\$ 52,19(cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ou 5.218,67 quotas, em virtude da sua condição de herdeira e cessionária.



**QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
 "JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"**

Parágrafo Décimo – Não haverá cessão ou transferência de quotas para o sócio remanescente JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO, em virtude da sua condição de não herdeiro do sócio falecido.

Cláusula Quarta – O sócio aqui admitido: **José Flávio Machado Barros**, na condição de cessionário das partes do cedente falecido **João Leite Machado**, a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo.

Cláusula Quinta– O capital social é alterado somente em sua distribuição mas permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, ou seja, o capital social é de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), dividido em 760.000 (setecentos e sessenta mil) quotas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, e por força da cessão e transferência de quotas de, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Nº	NOME DO SÓCIO	QUOTAS QUANT.	VALORES EM REAIS		QUOTAS EM %
			UNITÁRIO	TOTAL	
1	João Gilson Alencar Machado	395.960,00	0,01	3.959,60	52,10%
2	Elsa Machado Barros Pinheiro	140.954,66	0,01	1.409,54	18,54%
3	Vera Lúcia Machado Arraes	72.706,66	0,01	727,06	9,56%
4	Márcia Maria Machado Bueno	37.138,67	0,01	371,39	4,89%
5	Paulo César Barros Machado	29.234,67	0,01	292,35	3,85%
6	Geane Maria Machado Barros	29.234,67	0,01	292,35	3,85%
7	João Célio Machado Barros	16.618,67	0,01	166,19	2,19%
8	Maria Machado Vieira	16.466,67	0,01	164,67	2,17%
9	Mirian Machado Barros	16.466,67	0,01	164,67	2,17%
10	José Flávio Machado Barros	5.218,66	0,01	52,18	0,68%
Totais.....		760.000,00		7.600,00	100,00%

Cláusula Sexta – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
"JOÃO LEITE MACHADO & CIA. LTDA"

Crato (Ce), 01 de Maio de 2021

.....
José Flávio Machado Barros, representado por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Elsa Machado Barros Pinheiro, representada por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
João Gilson Alencar Machado, representado por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Vera Lúcia Machado Arraes, representada por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Márcia Maria Machado Bueno, representada por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Paulo César Barros Machado, representado por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Geane Maria Machado Barros, representada por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
João Célio Machado Barros, representado por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Maria Machado Vieira, representada por Geilson Alves de Melo Formiga

.....
Mirian Machado Barros, representada por Geilson Alves de Melo Formiga



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.157-4	CEN2194623588	02/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.731.953-49	GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5581985 em 04/06/2021 da Empresa JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 86968765000135 e protocolo 210821574 - 02/06/2021. Autenticação: 707F8D3C87242135787049307EFE77F8BFC4983. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.157-4 e o código de segurança D2jZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, de CNPJ 86.968.765/0001-35 e protocolado sob o número 21/082.157-4 em 02/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5581985, em 04/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.731.953-49	GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
248.731.953-49	GEILSON ALVES DE MELO FORMIGA	02/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2021, às 17:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/082.157-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5581985 em 04/06/2021 da Empresa JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 86968765000135 e protocolo 210821574 - 02/06/2021. Autenticação: 707F8D3C87242135787049307EFE77F8BFC4963. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.157-4 e o código de segurança D2jZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL pág. 9/10

SECRETÁRIA-GERAL pág. 10/10